



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº03/2024
(DAS 08h ÀS 10h) Data 15/02/2024**

EXPEDIENTE

**ATA DA 01 SESSÃO ORDINÁRIA
APRESENTA AO PLENARIO TERMO DE POSSE DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ
DOS SANTOS, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.**

Art. 140 – Expediente é a parte da Sessão Plenária destinada à votação da ata da Sessão Plenária anterior, à leitura do material protocolado a partir da sessão Plenária anterior e apresentação de proposições.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Art. 132 - Durante as sessões:

f) Fica Estabelecido o tempo máximo 15 (quinze) individualizados minutos para oratória durante o expediente das sessões plenárias.

ORDEM DO DIA

Art. 143. Ordem do dia é a parte da sessão plenária destinada a discussão e votação da matéria e que, tendo cumprido a tramitação regimental, seja posta na Agenda, por ordem do Presidente para esta finalidade.

PAUTA DE DISCUSSÃO

Nenhuma propositura

PAUTA DE VOTAÇÃO

Nenhuma propositura

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 147 – Explicação Pessoal é o tempo da sessão destinada à manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou para dar satisfação ou explicação à Casa sobre incidentes em que se tenham envolvido no transcurso do debate ou no exercício do mandato.



Documento assinado digitalmente

RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS

Data: 14/02/2024 09:33:41-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Renaldo Henrique dos Santos
Presidente**

*Praça José Soares da Costa nº 35 - Centro
Monte Alegre de Sergipe - CEP 49690. 000
CNPJ: 01.634.711/0001-80*



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº04/2024
(DAS 10h15 ÀS 13h) Data 15/02/2024**

EXPEDIENTE

ATA DA 02 SESSÃO ORDINÁRIA

Art. 140 – Expediente é a parte da Sessão Plenária destinada à votação da ata da Sessão Plenária anterior, à leitura do material protocolado a partir da sessão Plenária anterior e apresentação de proposições.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Art. 132 – Durante as sessões:

f) Fica Estabelecido o tempo máximo 15 (quinze) individualizados minutos para oratória durante o expediente das sessões plenárias.

ORDEM DO DIA

Art. 143 - Ordem do dia é a parte da sessão plenária destinada a discussão e votação da matéria e que, tendo cumprido a tramitação regimental, seja posta na agenda, por ordem do Presidente para esta finalidade.

PAUTA DE DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº04/2024 – Aatoria da Mesa Diretora que dispõe sobre “a atualização dos vencimentos dos servidores em cargos comissionados e efetivos do poder legislativo do município de Monte Alegre de Sergipe e dá outras providências”.

PAUTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº04/2024 – Aatoria da Mesa Diretora que dispõe sobre “a atualização dos vencimentos dos servidores em cargos comissionados e efetivos do poder legislativo do município de Monte Alegre de Sergipe e dá outras providências”.

Art. 147 – Explicação Pessoal é o tempo da sessão destinada à manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou para dar satisfação ou explicação à Casa sobre incidentes em que se tenham envolvido no transcurso do debate ou no exercício do mandato.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS

Data: 14/02/2024 09:35:02-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Praça José Soares da Costa nº 35 - Centro
Monte Alegre de Sergipe - CEP 49690. 000
CNPJ: 01.634.711/0001-80